

Rua Carlos Walter Marinho Campos, 57
Vila Itacolomy . Ouro Preto . MG . 35400-000
+ 55 31 3559 7100
www.gorceix.org.br
gorceix@gorceix.org.br



FG/PROJETOS – 0153/ 2019

Ouro Preto, 10 de Dezembro de de 2019.

À

UFOP – Universidade Federal de Ouro Preto

At. Sra. Greiciele Macedo Moraes

Gerente Contratos e Convênio – GECON

Ouro Preto - MG

PROJETO: "GESTÃO PARA A CENTRAL DE CONTEÚDO EDUCATIVO CINTÍFICO MULTIMÍDIA, RADIOFUSÃO , STREWAMING E PRODUÇÃO GRÁFICA DA CENTRAL DE COMUNICAÇÃO PÚBLICO EDUCATIVA."

Registro GECON: 6557-18

Coordenador (a): Prof^o Francisco Dayer

Conta corrente: 82.002-4

Prezada Senhora,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, a Prestação de Contas do Projeto em epígrafe, o qual está representado em cópias dos documentos comprobatórios.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos os nossos votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

A. Resende

Angélica Maria dos Santos Costa

Setor de Projetos da Fundação Gorceix

Ciente Presidência: _____

Prof. Dr. Cristovam Paes de Oliveira
Presidente Executivo
Fundação Gorceix
CPF: 157.588.266-34
RG-M- 574.527



Emissão de comprovantes

G33310141002798013
10/12/2019 14:14:14

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/12/2019 - AUTOATENDIMENTO - 14.14.15
0473100473 SEGUNDA VIA 0004

COMPROVANTE DE PAGAMENTO


CLIENTE: GORCEIX RADIO UFOP CTR
AGENCIA: 0473-1 CONTA: 82.002-4
=====

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO	
Codigo de Barras	89990003322-3 23160001010-7 95523162883-2 80118624713-2
Data do pagamento	10/12/2019
NRO de Referencia	820024
Competencia MM/AAAA	12/2019
Data de Vencimento	10/12/2019
CNPJ	23063118/0001-64
Valor Principal	332.223,16
Valor em Dinheiro	332.223,16
Valor em Cheque	0,00
Valor Total	332.223,16

DOCUMENTO: 121001
AUTENTICACAO SISBB: D.CDB.369.8EB.8B1.355


Transação efetuada com sucesso por: J3148073 HELCIO CARMO DOS SANTOS.

Gerado a partir de https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp**SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADADA COM CHEQUE**

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	28838-1
	Número de Referência	820024
	Competência	12/2019
	Vencimento	10/12/2019
Nome do Contribuinte / Recolhedor: FUNDAÇÃO GORCEIX- RÁDIO UFOP CTR 01/2019	CNPJ ou CPF do Contribuinte	23.063.118/0001-64
Nome da Unidade Favorecida: UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO	UG / Gestão	154046 / 15263
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE	(=) Valor do Principal	332.223,16
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNBD33DA67F11C435F0C2DD6E52A1F6895]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	332.223,16

89990003322-3 23160001010-7 95523162883-2 80118624713-2

**SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADADA COM CHEQUE**

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	28838-1
	Número de Referência	820024
	Competência	12/2019
	Vencimento	10/12/2019
Nome do Contribuinte / Recolhedor: FUNDAÇÃO GORCEIX- RÁDIO UFOP CTR 01/2019	CNPJ ou CPF do Contribuinte	23.063.118/0001-64
Nome da Unidade Favorecida: UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO	UG / Gestão	154046 / 15263
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE	(=) Valor do Principal	332.223,16
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNBD33DA67F11C435F0C2DD6E52A1F6895]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	332.223,16

89990003322-3 23160001010-7 95523162883-2 80118624713-2





Extratos - Poupança

09/12/2019 13:27:07

51 - POUPANÇA-OURO
DIÁRIA

Saldo: 332.223,16 C

Agência / Conta 473-1 / 82002-4
Período 01/12/2019 a 09/12/2019
Variação POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
Titularidade GORCEIX RADIO UFOP CTR

Dt. Lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
30/11/2019			Saldo anterior					331.485,59 C
06/12/2019	09/12/2019	8/11	737 Juros	473-1		✓	309,09 C	
06/12/2019	09/12/2019		290 Imposto De Renda	473-1			182,04 D	
06/12/2019	09/12/2019	9/11	737 Juros	473-1			142,60 C	
06/12/2019	09/12/2019		290 Imposto De Renda	473-1			32,08 D	
Saldo atual								332.223,16 C
Saldo bloqueado								0,00 D
Saldo total								332.223,16 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

1	2	3	4	5	6	7
domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

Transação efetuada com sucesso por: J3148073 HELCIO CARMO DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Cliente - Conta atual

Agência 473-1
Conta corrente 82002-4 GORCEIX RADIO UFOP CTR
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt.	Dt.	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
01/11/2019	balancete movimento	0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
Invest.com Resgate Autom.							332.223,16 C
Saldo							332.223,16 C
Juros							0,00
Data de Debito de Juros							31/12/2019
IOF							0,00
Data de Debito de IOF							02/01/2020
Saldo de fundos de investimento							
POUPANCA RESG. AUTOMATICO							332.223,16

(*) Saldo atualizado ate 06.12.2019

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J3148073 HELCIO CARMO DOS SANTOS.

Rua Carlos Walter Marinho Campos, 57
Vila Itacolomy, Ouro Preto, MG, 35400-000
+ 55 31 3559 7100
www.gorceix.org.br
gorceix@gorceix.org.br



À
Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP,

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente instrumento, a **FUNDAÇÃO GORCEIX**, entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de assistência social, com sede à Rua Carlos Walter Marinho Campos, nº 57, Vila Itacolomy, em Ouro Preto /MG, inscrita no CNPJ sob o nº 23.063.118/0001-64, compromete, nos termos do Art. 3º, §3º da Portaria Interministerial nº 507/2011, a manter os documentos relacionados ao Convênio intitulado "Rádio UFOP CTR 01/2019", pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data em que for aprovada a Prestação de Contas.

Ouro Preto, 11 de outubro de 2019.

Reinaldo Otávio Alves de Brito Pinheiro
*Superintendência
Fundação Gorceix*

**Relatório de Cumprimento do Objeto**Prestação de Contas
Rádio UFOP CTR
01/2019

Nome do Órgão ou entidade Conveniente/Interveniente:

FUNDAÇÃO GORCEIX

Tipo de Prestação de Contas

 Parcial – Execução da Parcela de: Final – Execução do Convênio de:

12/02/2019 a 11/08/2019

Relatório

Ações Programadas:

As ações programadas constam no Plano de Trabalho elaborado pela UFOP, sendo que estas começaram, de fato, a serem executadas dois meses depois da assinatura do convênio, a partir da liberação dos primeiros pagamentos. Em suma, foram executadas ações proporcionais ao desembolso realizado, referentes ao período de quatro meses. Isso foi verificado nos relatórios emitidos pela Fundação Gorceix.

A redução deste prazo, porém, não comprometeu a qualidade das ações propostas nem o objeto e objetivos estratégicos desenhados no Plano de Trabalho, fortalecendo, assim, ao Plano de Desenvolvimento Institucional da UFOP, principal norteador destas ações.

Ações Executadas:

As ações foram, na proporcionalidade temporal referenciada anteriormente, realizadas e comprovadas. Além do acompanhamento diário das ações, podemos aferir que, a partir dos relatórios emitidos, a produção foi, de fato, efetivada. As atividades de planejamento foram aferidas também presencialmente e, seus resultados, que redundaram em programas de rádio, TV e campanhas educativas para site e redes sociais, conferidos por meio de links nas próprias redes sociais, sites e/ou nos *storages* que hospedam estes conteúdos.

Benefícios Alcançados:

Os benefícios foram alcançados em três grandes frentes. A primeira delas, no reforço da imagem institucional da UFOP, que podem ser aferidas por meio do alcance das redes sociais e no aumento do número de visualizações na WEB TV. Em abril, no que diz respeito à WEB TV, por exemplo, nosso canal não tinha mais que 120 mil visualizações. À medida que novos programas foram produzidos e inseridos no canal, este número subiu de forma extraordinária, alcançando, até o dia da elaboração deste relatório, a casa de 460 mil visualizações. A melhoria da imagem institucional se deu também com o fortalecimento das reportagens e programas especiais de rádio e TV relativas à divulgação científica. A título de exemplo, foi possível realizar neste período o lançamento da nova temporada da série UFOP conhecimento, envolvendo TV, Rádio e site, assim como a série Rádio Ciência.

A segunda grande frente diz respeito à ampliação do relacionamento da UFOP com a comunidade. Tanto os programas jornalísticos quanto os especiais realizados no período, produzidos para rádio e TV, propiciaram este benefício, com destaque para a série Minha Voz, Minha Vez (TV) e os podcasts Diálogos com a Educação, com diversas temáticas, conforme consta no relatório de atividades.

A terceira grande frente diz respeito aos benefícios formativos, que tiveram impacto sobre a vida de mais de 20 alunos de graduação de diversas áreas do conhecimento. Todos eles participaram ativamente das atividades desenvolvidas em nível de rádio, tv e projetos gráficos seja produzindo, editando, gravando e apresentando, entre outras funções relativas aos processos de produção necessários ao cumprimento do objeto e objetivos do Plano de Trabalho executado.

Relate sobre a boa e regular aplicação dos recursos:

O ateste das notas fiscais seriam suficientes para responder a esta questão. No entanto, é importante destacar que a alta qualidade dos produtos entregues à UFOP traduz de forma mais concreta a boa aplicação dos recursos no projeto.

Autenticação

Local e data: Ouro Preto, 14 de outubro de 2019



Coordenador e Ordenador do Projeto
FRANCISCO JOSÉ DAHER JUNIOR
COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL



TERMO DE CONTRATO Nº 14/2019

Dispensa de Licitação 85/2018

GECON 6557-18

CONTRATO PARA EFETIVAÇÃO DO PROJETO GESTÃO PARA A CENTRAL DE CONTEÚDO EDUCATIVO-CIENTÍFICO MULTIMÍDIA: RADIODIFUSÃO, *STREAMING* E PRODUÇÃO GRÁFICA DA CENTRAL DE COMUNICAÇÃO PÚBLICO-EDUCATIVA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO E A FUNDAÇÃO GORCEIX – FG (PROCESSO UFOP Nº 23109.6557/2018-89).

A Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP, fundação pública federal com sede na Rua Diogo de Vasconcelos, nº 122, Bairro Pilar, CEP 35400-000 - Ouro Preto (MG), inscrita no CNPJ sob nº 23.070.659/0001-10, inscrição estadual nº 461.570898.0093, representada na forma de seu Estatuto por sua Magnífica Reitora, **Prof.^a Dr.^a Cláudia Aparecida Marlière de Lima**, portadora da Carteira de Identidade nº MG-2.316.159, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 529.005.096-53 doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **FUNDAÇÃO GORCEIX**, sediada na Rua Carlos Walter Marinho Campos, nº 57 – Vila Itacolomy – Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.063.118/0001-64, neste ato representada por seu Presidente, **Eng. Cristovam Paes de Oliveira**, engenheiro, casado, residente e domiciliado em Ouro Preto, Minas Gerais, portador da Carteira de Identidade nº M-574.527, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, doravante denominada **CONTRATADA**, perante as testemunhas ao final firmadas, pactuam o presente ajuste, conforme procedimentos verificados no processo UFOP nº 23109.00/2018-, Dispensa de Licitação nº 85/2018, sujeitando-se as partes às disposições da Lei 8.666/93, notadamente, art. 24, inciso IV, em sua redação atual, e nos caso de aquisição de produtos e contratação de serviços o Decreto 8.421/94, bem como toda legislação cabível e aplicável, resolvem firmar o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

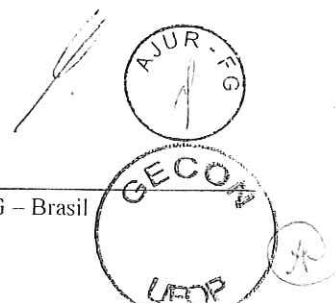
1.1 O presente Contrato terá por objeto o apoio à Contratante na execução do “**Projeto Gestão para a Central de Conteúdo Educativo-Científico Multimídia: Radiodifusão, Streaming e Produção Gráfica da Central de Comunicação Público-Educativa**”, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho – Anexo.

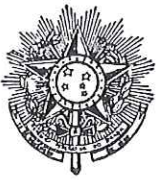
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 O objeto deste instrumento contratual será executado pela **Contratada** na forma de execução dos serviços, cujas especificações, condições, forma e prazos constam da Proposta para Execução do Plano de Trabalho (Anexo).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

3.1 Da Contratante:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

2



3.1.1 É assegurado a **Contratante** o exercício, na defesa de seus interesses e em nome da vontade pública, dos atos e ações previstos nas Leis nºs 8.666/93, bem como toda legislação pertinente, na Dispensa de Licitação nº 85/2018 e neste Contrato.

3.1.2 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados.

3.1.3 Indicar os fiscais do contrato, coordenador e ordenador de despesas.

3.1.4 Processar, atestar, empenhar e liquidar os valores apresentados nas faturas emitidas pela **Contratada** conforme subcláusula 5.1.

3.2 Da Contratada:

3.2.1 A **Contratada** exercerá seus direitos e obrigações na conformidade do disposto nos instrumentos legais normativos e contratuais especificados na subcláusula 3.1.1.

3.2.2 Manter, na vigência do presente Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a Dispensa de Licitação nº 85/2018

3.2.3 Prestar os serviços na forma e condições definidas na proposta de execução do Plano de Trabalho a que se refere à Cláusula Primeira, responsabilizando-se pela sua perfeita e integral execução.

3.2.4 Responsabilizar-se, com recursos do Contrato, pelo recolhimento de impostos, taxas, contribuições e outros encargos porventura devidos em decorrência da presente contratação, apresentando os respectivos comprovantes ao setor competente da **Contratante**.

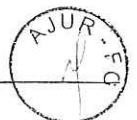
3.2.5 Responsabilizar-se pela contratação, fiscalização e pagamento do pessoal porventura necessário à execução do objeto do presente Contrato, mediante autorização formal do Ordenador de Despesas deste projeto. A Coordenação Geral do presente Contrato deverá indicar, oficialmente, o responsável técnico pela fiscalização da execução do projeto indicado na Cláusula Primeira.

3.2.6 Aplicar no mercado financeiro, através de instituições federais, os recursos administrados com base no presente instrumento, devendo posteriormente revertê-los para o projeto, junto com o respectivo rendimento.

3.2.7 Responder pelos prejuízos causados à **Contratante**, em razão de culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

3.2.8 Respeitar e fazer com que seu pessoal cumpra as normas de segurança do trabalho e demais regulamentos vigentes nos locais em que estiverem trabalhando.

3.2.9 Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora da **Contratante**, atendendo prontamente às observações por ela apresentadas.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



- 3.2.10 Responsabilizar-se pela guarda dos documentos relativos ao presente instrumento.
- 3.2.11 Observar, quando da execução das despesas com os recursos deste Contrato, as disposições do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, especialmente em relação à licitação e contrato, inclusive a modalidade de licitação prevista na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 3.2.12 Transferir de imediato à **Contratante** a posse e uso dos materiais de consumo, equipamentos e demais bens duráveis adquiridos para execução do referido projeto.
- 3.2.13 Formalizar transferência à **Contratante**, sem qualquer encargo, dos bens duráveis, imediatamente à sua aquisição.
- 3.2.14 Restituir à **Contratante**, através de GRU, ao final do Contrato, se for o caso, eventual saldo remanescente, monetariamente corrigido e acrescido dos rendimentos percebidos, mediante depósito na conta única do Tesouro Nacional/UFOP, nos termos do art. 11 do Decreto Federal nº 7.423/10.
- 3.2.15 Informar conta bancária específica para a execução do Projeto Proposto.
- 3.2.16 Solucionar, judicialmente ou extrajudicialmente, quaisquer litígios com terceiros, decorrentes da execução deste Contrato.
- 3.2.17 Responsabilizar-se, com recursos do Contrato, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes deste Contrato.
- 3.2.18 Responsabilizar-se por todos os tributos ou encargos de qualquer natureza aos Poderes Públicos Federais, Estaduais ou Municipais diretamente relacionados com o objeto contratual.
- 3.2.19 Apresentar prestação de contas final, observando os dispositivos do Plano de Trabalho, bem com relatório técnico de execução do projeto proposto, conforme art. 11 do Decreto Federal nº 7.423/10.
- 3.2.20 Indicar a equipe responsável pela execução do projeto proposto.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 4.1 O presente Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua assinatura.
- 4.2 Este Contrato poderá ser prorrogado, nas condições básicas determinadas no art. 57 da Lei 8.666/93, mediante ajuste entre as partes, firmado antes de seu término.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

4



5.1 O custo total com a realização do Projeto será de **R\$ 838.913,45 (Oitocentos e trinta e oito mil e novecentos e treze reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme Proposta para Execução do Plano de Trabalho, e será desembolsa de acordo com o cronograma:

Cronograma de desembolso	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
	R\$ 279.637,81		R\$ 279.637,81		R\$ 279.637,83	

5.2 Pela execução do Plano de Trabalho do “Projeto Gestão para a Central de Conteúdo Educativo-Científico Multimídia: Radiodifusão, *Streaming* e Produção Gráfica da Central de Comunicação Público-Educativa”, para cobrir despesas operacionais, a Contratada cobrará a quantia fixa e irrevogável de R\$ 83.891,34 (oitenta e três mil, oitocentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos), a ser paga após a prestação de contas da Contratada à Contratante.

5.3 Os recursos transferidos pela Contratante não poderão ser utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento ou para pagamento de despesas relativas, anterior ou posterior à vigência deste Contrato.

5.4 Será admitida a antecipação de pagamento, consoante Orientação Normativa da AGU nº 37 de 13 de dezembro de 2011 no intuito de assegurar a prestação do serviço a ser contratado.

5.5 Os repasses dos recursos deverão ser feitos mediante emissão de documento fiscal, devidamente atestado pelo gestor do contrato, de forma segregada.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 Os recursos financeiros necessários à realização do “Projeto Gestão Para A Central de Conteúdo Educativo-Científico Multimídia: Radiodifusão, *Streaming* e Produção Gráfica da Central de Comunicação Público-Educativa” são oriundos do Tesouro Nacional.

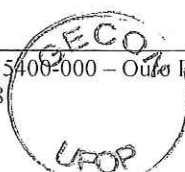
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 Os recursos orçamentários e financeiros para o pagamento do valor contratual estão alocados na conta do orçamento de 2018, Programa de Trabalho 2080; PTRES 108547, Fonte de Recursos 8100000000; Elemento de Despesas 3.3.90.39.00; Ação 33-Rádio e TV-UFOP e Nota de Empenho nº 2019NE800043

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

8.1 Pela inexecução total ou parcial do presente Contrato, poderá a Administração da Contratante aplicar as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa à Contratada.

8.1.1 Advertência.





8.1.2 Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até 02 (dois) anos.

8.1.3 Multa de 1% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso na prestação do serviço ou parte deste, calculada sobre o valor correspondente.

8.1.4 Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, pela não prestação dos serviços.

8.1.5 Multa de 5% (cinco por cento) pela prestação dos serviços fora das especificações estabelecidas pela **Contratante**, aplicada sobre o valor contratado.

8.1.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.2 O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos à **Contratada**, pela **Contratante**, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.3 Nenhuma sanção ou penalização será aplicada sem a garantia de prazo prévio para o exercício da ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 Os distratos administrativos ou amigáveis, seus motivos e consequências regulam-se pelas disposições da Lei nº 8.666/93, no que couber, assim como pelas determinações da Dispensa de Licitação nº (...) /2018, deste Contrato e toda legislação pertinente cabível.

9.2 Reconhece a **Contratada** os direitos da **Contratante** em relação à rescisão ou cassação administrativa do Contrato, na forma do Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

9.3 A inexecução total ou parcial do Contrato, prevista no Artigo 77 do referido diploma legal, ensejará sua rescisão, com as seguintes consequências contratuais:

9.3.1 Aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima.

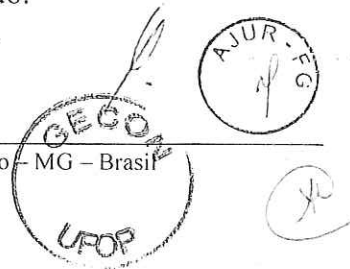
9.3.2 Retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à **Contratante**.

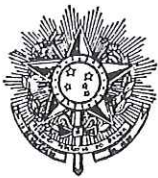
CLÁUSULA DÉCIMA – VINCULAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 Ficam as partes, na execução do presente Contrato, vinculadas aos termos específicos da Dispensa de Licitação nº 85/2018, às condições aceitas e aos termos do presente Contrato.

10.2 Aplicam-se ainda ao presente Contrato, no que couberem, as disposições das Leis nºs 8.666/93 e 8.958/94 e toda legislação aplicável, bem como os princípios de direito público e supletivamente os preceitos da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

6



11.1 Até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, a **Contratante** encaminhará para publicação o resumo do Termo de Contrato, no Diário Oficial da União, na conformidade do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 Nos termos do Artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, a **Contratante** indica como gestor do projeto o Profª Drª Débora Cristina Lopez, SIAPE nº 1.647.533.

12.2 A fiscalização da **Contratante** não exclui nem reduz a responsabilidade exclusiva da **Contratada**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Se qualquer das partes contratantes em benefício de outra permitir, mesmo por omissão, a inobservância no todo ou em parte de qualquer das cláusulas e condições do presente Contrato e/ou seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de algum e qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 O Foro competente para dirimir qualquer controvérsia relacionada ao presente Contrato e não resolvida entre as partes será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, em Ponte Nova - MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por acharem justas e contratadas, de pleno acordo, assinam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Ouro Preto, 12 de fevereiro de 2019.

Cláudia Marlière
Universidade Federal de Ouro Preto
Profª. Drª. Cláudia Aparecida Marlière de Lima

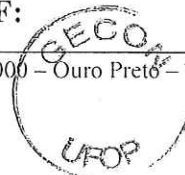
GECON 6559-18

Eng. Cristovam Paes de Oliveira
Fundação Gorceix
Eng. Cristovam Paes de Oliveira

Testemunhas:

1ª - Reinaldo Otavio Alves de Brito Pinheiro
NOME/CPF: Reinaldo Otavio Alves de Brito Pinheiro
CPF: 165329106-00
RG: M 7 196 22

2ª - _____
NOME/CPF: _____



Rua Carlos Walter Marinho Campos, 57
Vila Itacolomy, Ouro Preto, MG, 35400-000
+ 55 31 3559 7100
www.gorceix.org.br

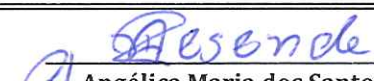


RESUMO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

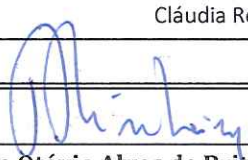
PROJETO DE PESQUISA	CONTA CORRENTE:		82.002-4		
	CENTRO DE CUSTO:		08.18.006		
	PERÍODO DE EXECUÇÃO		12/02/2019 a 31/08/2019		
CEPE:		PROC. UFOP:	23109.006557//2018-89	REG. GECON:	6557-18
PROJETO:	RÁDIO UFOP CTR 01/2019				

DESCRIÇÃO DA RUBRICA	RECURSOS PREVISTOS / REALIZADOS						GASTOS REALIZADOS / SALDO	
	Recursos Previstos (Digital)	% Rubricas	Recursos Liberados (1)	Transferências Recebidas	Rendim. Apl. Financeira (3)	TOTAL (4) = 1 + 2 + 3	Pagamentos Efetuados (5)	SALDO (R\$) (6) = 4 - 5
TAXA FG - 00062	83.891,34	10%	83.891,34			83.891,34	83.891,34	0,00
SALÁRIOS - 00023	524.897,94	63%	524.897,94			524.897,94	342.086,75	182.811,19
BENEFÍCIOS - Alimentação (Ticket) - 00280	74.214,00	9%	74.214,00			74.214,00	50.630,40	23.583,60
BENEFÍCIOS - P. Saúde e Od., Seg. Vida - 00281	45.548,10	5%	45.548,10			45.548,10	22.367,13	23.180,97
BENEFÍCIOS - Transporte - 00279	24.624,00	3%	24.624,00			24.624,00	12.458,90	12.165,10
BENEFÍCIOS - Exames Médicos ASO - 00282	5.700,00	1%	5.700,00			5.700,00	0,00	5.700,00
UNIFORME	11.400,00	1%	11.400,00			11.400,00	0,00	11.400,00
PROVISÃO CONTIGÊNCIAMENTO - 00249	68.638,07	8%	68.638,07			68.638,07	1.000,00	67.638,07
RENDIMENTO - IMPOSTO DE RENDA/TAXAS BANCÁRIAS					7.411,82	7.411,82	1.667,59	5.744,23
TOTAL (R\$)	838.913,45	100%	838.913,45	0,00	7.411,82	846.325,27	514.102,11	332.223,16

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO		DATA:	10/dez/19
1. SALDO ACUMULADO	332.223,16	COORDENADOR:	Prof. Francisco Dayher
2. VALOR TOTAL DO PROJETO	838.913,45	ORDENADOR:	Prof. Francisco Dayher
3. VALOR FATURADO	838.913,45	TÉCNICO ADMINISTRATIVA:	Cláudia Regina Gonçalves
4. SALDO A FATURAR = (2) - (3)	0,00	Obs.:	


Angélica Maria dos Santos Costa
Setor de Projetos
Fundação Gorceix


Cláudia Regina Gonçalves
Técnico Administrativo
Setor de Projetos/ Compras
Fundação Gorceix


Reinaldo Otávio Alves de Brito Pinheiro
Superintendência
Fundação Gorceix

FATURAMENTOS

PREVISTO PARA O PROJETO R\$ 838.913,45

SALDO R\$ 0,00

TOTAL LIBERADO ATÉ O PRESENTE R\$ 838.913,45

HISTÓRICO CONFORME SISTEMA RM	NF	VALOR	OBSERVAÇÃO
Nota Fiscal referente Despesas Operacionais da FG	2130/NFe	R\$ 27.963,78	08/04/2019
Nota Fiscal referente recursos do Projeto	2129/Nfe	R\$ 251.674,03	08/04/2019
Nota Fiscal referente Despesas Operacionais da FG	2259/nfe	R\$ 27.963,78	08/07/2019
Nota Fiscal referente recursos do Projeto	2258/nfe	R\$ 251.674,03	08/07/2019
Nota Fiscal referente Despesas Operacionais da FG	2304/nfe	R\$ 27.963,78	06/08/2019
Nota Fiscal referente recursos do Projeto	2305/nfe	R\$ 251.674,05	06/08/2019


Adriana de Fátima Resende Gomes
Técnico Administrativo
Setor de Projetos/Compras
Fundação Getúlio

TAXA FG - 00062

PREVISTO PARA A RUBRICA

R\$ 83.891,34

Liberado na rubrica

R\$ 83.891,34

Saldo da rubrica

R\$ 0,00

DESCRIÇÃO

VALOR

DATA PTO

HISTÓRICO CONFORME SISTEMA RM

TOTAL

R\$ 83.891,34

taxa administração referente NF 2130 emitida em 26/03/2019

R\$ 27.963,78

16/04/2019

taxa administração referente NF 2259 emitida em 19/06/2019

R\$ 27.963,78

09/08/2019

taxa administração referente NF 2304 emitida em 26/07/2019

R\$ 27.963,78

10/07/2019


Adriana de Pátima Resende Gomes
Técnico Administrativo
Setor de Projetos/Compras
Fundação Gorceix


Cláudia Regina Gonçalves
Técnico Administrativo
Setor de Projetos/Compras
Fundação Gorceix

SALÁRIOS - 00023

PREVISTO PARA A RUBRICA

R\$ 524.897,94

Liberado na rubrica

R\$ 524.897,94

Saldo da rubrica

R\$ 247.715,70

DESCRIÇÃO	VALOR	DATA PTO
TOTAL	R\$ 277.182,24	
Líquido Salarial COMP. 04/2019	R\$ 20.467,44	03/05/2019
FGTS COMP. 04/2019	R\$ 1.790,15	07/05/2019
INSS COMP. 04/2019	R\$ 1.909,28	10/05/2019
Líquido Salarial COMP.05/2019	R\$ 2.235,00	14/05/2019
PIS COMP. 04/2019	R\$ 223,80	24/05/2019
Líquido Salarial COMP. 05/2019	R\$ 33.165,96	03/06/2019
FGTS COMP. 04/2019	R\$ 3.356,48	07/06/2019
INSS COMP. 05/2019	R\$ 4.268,07	10/06/2019
Adiantamento Salarial COMP. 06/209	R\$ 2.235,00	13/06/2019
PIS COMP. 05/2019	R\$ 419,56	25/06/2019
Líquido Salarial COMP. 06/2019	R\$ 33.866,39	03/07/2019
FGTS COMP. 06/2019	R\$ 3.434,66	05/07/2019
INSS COMP. 06/2019	R\$ 4.346,25	10/07/2019
Adiantamento Salarial COMP. 07/2019	R\$ 2.235,00	12/07/2019
IRRF S/ FOLHA DE MAIO 2019	R\$ 989,86	19/07/2019
PIS COMP. 06/2019	R\$ 429,34	25/07/2019
Líquido Salarial COMP. 07/2019	R\$ 39.633,80	05/08/2019
INSS COMP. 07/2019	R\$ 4.891,62	13/08/2019
PIS COMP. 07/2019	R\$ 508,42	23/08/2019
Transferência para Pagamento de Rescisões	R\$ 84.720,83	19/08/2019
IRRF Referente a Pagtº de Rescisões mês 08/2019	R\$ 1.124,56	19/08/2019
IRRF Referente a Pagtº de Rescisões mês 08/2019	R\$ 198,94	19/08/2019
FGTS COMP. 07/2019	R\$ 4.067,42	20/08/2019
IRRF S/ FOLHA DE 07/ 2019	R\$ 989,86	20/08/2019
PIS COMP. 08/2019	R\$ 604,31	25/09/2019
INSS COMP. 08/2019	R\$ 7.765,93	10/09/2019
IRRF S/ FOLHA DE 08/ 2019	R\$ 1.925,72	20/09/2019

PROVISÃO CONTIGÊNCIAMENTO - 00249

	PREVISTO PARA A RUBRICA	R\$ 68.638,07
	Liberado na rubrica	R\$ 68.638,07
	Saldo da rubrica	R\$ 67.638,07
DESCRIÇÃO	VALOR	DATA PTO
TOTAL	R\$ 1.000,00	
NFe Nº 75 Torres & Cunha Assessoria Técnica Ltda	R\$ 1.000,00	10/04/2019
Serviços prestados referente reconhecimento dos riscos ,mapeamento das atividades e emissão de PPRA		


Cláudia Regina Gonçalves
Técnico Administrativo
Setor de Projetos/ Compras
Fundação Gorceix

BENEFÍCIOS - Transporte - 00279

PREVISTO PARA A RUBRICA

R\$ 24.624,00

Liberado na rubrica

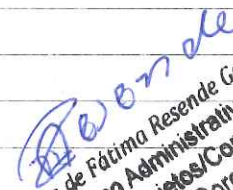
R\$ 24.624,00

Saldo da rubrica

R\$ 12.165,10

DESCRIÇÃO	VALOR	DATA PTO
TOTAL	R\$ 12.458,90	
NFe 12072 TURIM TRANSPORTES LTDA	R\$ 2.956,80	02/05/2019
NF Nº 201900000001018 TRANSCOTTA TURISMO	R\$ 891,00	02/05/2019
RC Nº 2243 TRANSCOTTA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA	R\$ 627,00	02/05/2019
NFe Nº 1091 JOSÉ GERALDO VELOSO & CIA LTDA	R\$ 252,23	06/05/2019
ISSQN REFERENTE NF 1091 JOSÉ GERALDO VELOSO & CIA LTDA	R\$ 5,17	03/05/2019
RC Nº 2241 TRANSCOTTA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA	R\$ 330,00	27/05/2019
NFe 12369 TURIM TRANSPORTES LTDA	R\$ 1.702,40	10/06/2019
NF Nº 201900000001443 TRANSCOTTA TURISMO	R\$ 76,80	10/06/2019
NFe Nº 1110 JOSÉ GERALDO VELOSO & CIA LTDA	R\$ 148,20	10/06/2019
NF Nº 201900000001340 TRANSCOTTA TURISMO	R\$ 45,00	10/06/2019
ISSQN REFERENTE NF 201900000001476 TRANSCOTTA TURISMO	R\$ 7,04	10/06/2019
NF Nº 201900000001476 TRANSCOTTA TURISMO	R\$ 133,76	11/06/2019
RC Nº 1382 TRANSCOTTA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA	R\$ 448,50	05/07/2019
NFe Nº 1130 JOSÉ GERALDO VELOSO & CIA LTDA	R\$ 179,40	05/07/2019
NF Nº 201900000001634 TRANSCOTTA TURISMO	R\$ 414,00	05/07/2019
ISSQN REFERENTE NF 201900000001643 TRANSCOTTA TURISMO	R\$ 25,92	05/07/2019
NF Nº 201900000001643 TRANSCOTTA TURISMO	R\$ 492,48	08/07/2019
NF Nº 201900000001634 TRANSCOTTA TURISMO	R\$ 2.060,80	05/07/2019
RC Nº 2361 TRANSCOTTA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA	R\$ 275,50	19/07/2019
RC Nº 1484 TRANSCOTTA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA	R\$ 175,50	02/08/2019
NFe Nº 1151 JOSÉ GERALDO VELOSO & CIA LTDA	R\$ 70,20	02/08/2019
NFe 12870 TURIM TRANSPORTES LTDA	R\$ 921,60	02/08/2019
NF Nº 201900000001919 TRANSCOTTA TURISMO	R\$ 219,60	02/08/2019


 Cláudia Regina Gonçalves
 Técnico Administrativo
 Setor de Projetos/Compras
 Fundação Gorceix


 Adriana de Fátima Resende Gomes
 Técnico Administrativo
 Setor de Projetos/Compras
 Fundação Gorceix

BENEFÍCIOS - P. Saúde e Od., Seg. Vida - 00281

PREVISTO PARA A RUBRICA	R\$ 45.548,10
Liberado na rubrica	R\$ 45.548,10
Saldo da rubrica	R\$ 23.180,97

DESCRIÇÃO	VALOR	DATA PTO
TOTAL	R\$ 22.367,13	
NF Nº 138403 UNIMED INCONFIDENTES COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA	R\$ 330,00	20/05/2019
NF Nº 138412 UNIMED INCONFIDENTES COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA	R\$ 660,00	20/05/2019
NF Nº 144000 UNIMED INCONFIDENTES COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA	R\$ 1.458,06	30/05/2019
NF Nº 143999 UNIMED INCONFIDENTES COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA	R\$ 2.199,46	30/05/2019
NF Nº 150279 UNIMED INCONFIDENTES COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA	R\$ 1.346,58	01/07/2019
NF Nº 144842 UNIMED INCONFIDENTES COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA	R\$ 47,59	01/07/2019
FATURA Nº 301701866 ODONTOPREV	R\$ 476,64	01/07/2019
NF Nº 150280 UNIMED INCONFIDENTES COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA	R\$ 2.296,82	01/07/2019
NF Nº 144843 UNIMED INCONFIDENTES COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA	R\$ 23,42	01/07/2019
NF Nº 156551 UNIMED INCONFIDENTES COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA	R\$ 2.017,03	30/07/2019
NF Nº 151005 UNIMED INCONFIDENTES COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA	R\$ 13,36	30/07/2019
NF Nº 151006 UNIMED INCONFIDENTES COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA	R\$ 34,93	30/07/2019
NF Nº 156552 UNIMED INCONFIDENTES COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA	R\$ 2.296,76	30/07/2019
FATURA Nº 301705468 ODONTOPREV	R\$ 238,32	01/08/2019
NF Nº 157259 UNIMED INCONFIDENTES COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA	R\$ 90,54	29/08/2019
NF Nº 157248 UNIMED INCONFIDENTES COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA	R\$ 25,28	29/08/2019
NF Nº 152917 UNIMED INCONFIDENTES COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA	R\$ 2.296,76	29/08/2019
FATURA Nº 301708186 ODONTOPREV	R\$ 238,32	02/09/2019
NF Nº 162916 UNIMED INCONFIDENTES COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA	R\$ 1.969,24	05/09/2019
NF Nº 169235 UNIMED INCONFIDENTES COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA	R\$ 792,00	20/09/2019
NF Nº 163760 UNIMED INCONFIDENTES COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA	R\$ 110,16	27/09/2019
NF Nº 163759 UNIMED INCONFIDENTES COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA	R\$ 63,88	27/09/2019
NF Nº 157543 UNIMED INCONFIDENTES COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA	R\$ 132,00	20/08/2019
SEGURO DE VIDA COMP. 04/2019	R\$ 509,32	16/05/2019
SEGURO DE VIDA COMP. 05/2019	R\$ 509,32	26/06/2019
SEGURO DE VIDA COMP. 06/2019	R\$ 568,65	19/07/2019
SEGURO DE VIDA COMP. 07/2019	R\$ 568,65	22/08/2019
SEGURO DE VIDA COMP. 08/2019	R\$ 568,65	18/09/2019
FATURA Nº 301696127 ODONTOPREV	R\$ 238,32	01/10/2019
NF Nº 1699829 UNIMED INCONFIDENTES COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA	R\$ 8,75	30/10/2019
FATURA Nº 301715572 ODONTOPREV	R\$ 238,32	01/11/2019


 Cláudia Regina Gonçalves
 Técnico Administrativo
 Setor de Projetos/Compras
 Fundação Gorceix


 Adriana de Fátima Resende Gomes
 Técnico Administrativo
 Setor de Projetos/Compras
 Fundação Gorceix



BENEFÍCIOS - Alimentação (Ticket) - 00280

PREVISTO PARA A RUBRICA R\$ 74.214,00
Liberado na rubrica R\$ 74.214,00
Saldo da rubrica R\$ 23.582,60

DESCRIÇÃO	VALOR	DATA	PTO
TOTAL			
	R\$ 50.630,40		
NF nº 670269 SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A REFERENTE VALE ALIMENTAÇÃO	R\$ 15.282,00	15/05/2019	
NF nº 910375 SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A REFERENTE VALE ALIMENTAÇÃO	R\$ 9.763,50	21/05/2019	
NF nº 122906 SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A REFERENTE VALE ALIMENTAÇÃO	R\$ 9.763,50	18/06/2019	
NF nº 211837 SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A REFERENTE VALE ALIMENTAÇÃO	R\$ 2.377,20	26/06/2019	
NF nº 350459 SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A REFERENTE VALE ALIMENTAÇÃO	R\$ 13.444,20	13/07/2019	


Adriana de Fátima Resende Gomes
Técnico Administrativo
Setor de Projetos/Compras
Fundação Gorceix


Cláudia Regina Gonçalves
Técnico Administrativo
Setor de Projetos/Compras
Fundação Gorceix

RENDIMENTOS BANCÁRIOS DO PROJETO

MÊS	RENDIMENTO BRUTO	TRIBUTOS RETIDOS (Impostos e Tarifas s/ aplicação)	RENDIMENTO LÍQUIDO	RENDIMENTO ACUMULADO
04/2019	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
05/2019	R\$ 774,21	R\$ 174,19	R\$ 600,02	R\$ 600,02
06/2019	R\$ 567,88	R\$ 127,77	R\$ 440,11	R\$ 1.040,13
07/2019	R\$ 321,36	R\$ 72,30	R\$ 249,06	R\$ 1.289,19
08/2019	R\$ 1.004,97	R\$ 226,11	R\$ 778,86	R\$ 2.068,05
09/2019	R\$ 1.393,41	R\$ 313,51	R\$ 1.079,90	R\$ 2.120,03
10/2019	R\$ 1.355,67	R\$ 305,01	R\$ 1.050,66	R\$ 3.170,69
11/20019	R\$ 1.042,63	R\$ 234,58	R\$ 808,05	R\$ 3.978,74
12/2019	R\$ 951,69	R\$ 214,12	R\$ 737,57	R\$ 4.716,31
TOTAL ACUMULADO	R\$ 7.411,82	R\$ 1.667,59	R\$ 5.744,23	R\$ 4.716,31


Cláudia Regina Gonçalves
Técnico Administrativo
Setor de Projetos/ Compras
Fundação Gorceix